

**Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇÃO  
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA**

**ATO DO DIRETOR**

**DE 29.06.2020**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

**PRESIDENTE:**

**ANDRÉ GUSTAVO FELLIPE DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1999926-7, Diretor;

**MEMBROS:**

**ELIAS CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 19748035, Subdiretor;

**ANDERSON LUIS PEREIRA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 50910850, Chefe do Serviço de Administração

**ABELARDO FURTADO PEREIRA NETO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 43790542, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

**BRENO MARCELO DO ESPIRITO SANTO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 43413374, Chefe de da Seção I da Turma de Inspetores;

**MARCOS SOARES S. GONÇALVES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 50299514, Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

**BRUNO MURILO COSTA CAMERA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 43412220, Chefe da Seção III da Turma de Inspetores;

**LEANDRO MENDONÇA DE SIRIS**, Inspetor de Segurança e Administração, ID nº 50131060, Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional.

Processo nº SEI 210054/000301/2020.

Id: 2263407

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇÃO**

**INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO**

**ATOS DO DIRETOR**

**DE 21.07.2020**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210023/000476/2020.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210023/000477/2020.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210023/000478/2020.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210023/000479/2020.

**DE 22.07.2020**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210023/000482/2020.

**PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO**

**ATO DO DIRETOR**

**DE 24.07.2020**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ROBERTO COSTA DA SILVA**, ID 20094566. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000708/2020.

Id: 2263331

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DA GRANDE NITERÓI**

**ATO DO COORDENADOR**

**DE 31.07.2020**

**DESIGNA** os servidores para compor a Comissão de Inventário, temporária, para levantamento, desfazimento e baixa dos bens móveis da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói - SEAPNI, em de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210062/000528/2020.

CRISTIANO LOPES STOFFEL - ID 19657935  
VICTOR MAIA DE SOUZA - ID 43933483  
RAFAEL EUZEBIO PEREIRA - ID 43211470

Id: 2263188

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

**DE 31/07/2020**

**\*PROCESSO Nº SEI-210070/000665/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 2.360,45 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), competência 2019, em favor de Diego Ariston de Lima, referente à auxílio funeral de servidor desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/08/2020.

Id: 2263357

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**DE 27.07.2020**

**\*PROCESSO SEI-21/053/002994/2019 - CONCEDE** Licença Amamentação à servidora NEIZE LÉA DA SILVA GOMES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID. 43368379, referente ao período de 08/06/2020 a 05/09/2020.

\*Replicado por incorreção no D.O. de 31/07/2020.

Id: 2263367

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**DE 27.07.2020**

**PROCESSO Nº SEI-270132/000038/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 24/2020, cujo objeto é a Aquisição de Pilhas e Baterias, para utilização nos equipamentos empregados no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMERJ, gerenciado tecnicamente pela DSE, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as Empresas VIRTUS COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP para os itens 1 e 5 com os seguintes valores: para o item 1. R\$ 67.168,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais) e para o item 5. R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), INFRAMED INFRA ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA EPP para o item 2 com o valor unitário de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais) e CASAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para os itens 3, 4 e 7, com os seguintes valores: para o item 3. R\$ 3.306,10 (três mil trezentos e seis reais e dez centavos), para o item 4. R\$1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais) e para o item 7. R\$100,50 (cem reais e cinquenta centavos). O item 6 foi FRACASSADO.

Id: 2263359

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**DE 31.07.2020**

**PROCESSO Nº SEI-27/132/000491/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 37/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENDODONTIA, BROCAS, PROTÉSES E CIMENTOS para atender as necessidades da Diretoria Geral de Odontologia, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como ADJUDICATÁRIAS as seguintes Empresas: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA vencedora do Item 7 com valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), do Item 8 com valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), do Item 11 com valor unitário de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos), do Item 13 com valor unitário de R\$14,00 (quatorze reais), do Item 14 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), do Item 15 com valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), do Item 26 com valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) do Item 27 com valor unitário de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), do Item 28 com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), do Item 29 com valor unitário de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), do Item 30 com valor unitário de R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), do Item 31 com valor unitário de R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), do Item 32 com valor unitário de R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), do Item 37 com valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), do Item 38 com valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), do Item 39 com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), do Item 41 com valor unitário de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), do Item 42 com valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), do Item 44 com valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), do Item 45 com valor unitário de R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos), do Item 46 com valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), do Item 49 com valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), do Item 51 com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), do Item 52 com valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), do Item 56 com valor unitário de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos) do Item 57 com valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) do Item 60 com valor unitário de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), do Item 65 com valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), do Item 66 com valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), R\$ do Item 68 com valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), do Item 73 com valor unitário de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos), do Item 74 com valor unitário de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), do Item 75 com valor unitário de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), do Item 76 com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), do Item 79 com valor unitário de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos); e DENTALEX ODONTO CIRURRGICO LTDA EPP, vencedora do item 4 com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), do Item 20 com valor unitário de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) do Item 24 com valor unitário de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) do Item 40 com valor unitário de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), do Item 43 com valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), do Item 59 com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), do Item 61 com valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), do Item 64 com valor unitário de R\$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos), do Item 77 com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Os Itens 1,2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 58, 67, 69, 70, 71, 72, 80 foram "FRACASSADOS", pois nenhum licitante ofertou lance dentro do valor estimado, descumprindo assim o edital. Os Itens 62 e 63 foram "DESERTOS".

Id: 2263360

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SUBCG/SES Nº 12 DE 31 DE JULHO DE 2020**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**, no uso de suas atribuições e competências e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução SES nº 2.065, de 22 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO:**

- a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e  
- TCE-RJ no Processo 100.165-8/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo nº SEI-32/001/003480/2019, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 131/2009, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2009, Processo TCE-RJ nº 100.165-8/13.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelos servidores Carla Pereira dos Santos de Almeida - ID Funcional: 4215070-1 - Presidente da Comissão e Celso Ricardo Soares Guimarães - ID Funcional: 4216311-0, para realizarem a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controladoria Geral da SES.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020

**LEONARDO DA SILVA MORAIS**  
Subsecretário de Controladoria Geral

Id: 2263292

**SECRETARIA DE ESTAO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SUBCG/SES Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2020**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**, no uso de suas atribuições e competências e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução SES nº 2.065, de 22 de julho de 2020; e **CONSIDERANDO** a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ no Processo 101.562-3/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista o conteúdo nos autos do processo nº SEI-32/001/048086/2019, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência da não apresentação da Prestação de Contas por Execução do Contrato nº 002/2010, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e a Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores Carla Pereira dos Santos de Almeida, ID Funcional: 4215070-1 (Presidente da Comissão) e Celso Ricardo Soares Guimarães, ID Funcional: 4216311-0, para realizarem, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controladoria Geral da SES.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020

**LEONARDO DA SILVA MORAIS**  
Subsecretário de Controladoria Geral

Id: 2263212

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 058 DE 21 DE JULHO DE 2020**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Adesão nº 001/2020, processo administrativo SEI-08/001/046815/2019, que tem por objeto a aquisição de solução de infraestrutura convergente para datacenter - hiperconvergência, o servidor **Elenilson da Nóbrega Gomes, ID 4417003-3** e em atendimento ao Decreto Estadual nº 45.600/16, fica designado o substituto: **Carlos Eduardo de Oliveira Fernandes, ID 5035431-0**, e fica designado o gestor **Bruno da Penha Lemos, ID 4318058-2**.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

**ARMANDO CORRÊA FONSECA JUNIOR**  
Subsecretário Executivo

Id: 2263442

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

**DE 22/07/2020**

**PROCESSO Nº E-08/008/3309/2017 - MARCIA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 850.596-8, ID nº 3126103-5. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora pelo prazo de 01 (hum) ano, tendo em vista o parecer da SPM/SES.

**PROCESSO Nº E-08/603854/2008 - VILMA DEISE PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 813.863-8, ID nº 3018014-7. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista o parecer da SPM/SES.

**DE 23/07/2020**

**PROCESSO Nº SEI-080001/014133/2020 - GEUSA FERREIRA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 850679-2, ID. nº 3046874-4. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 04/06/1987 a 22/10/1987, 03/11/1987 a 07/03/1991, 22/05/1995 a 19/08/1995, 01/02/1996 a 26/04/1999 e 01/05/1999 a 18/08/1999, num total de 2.741 dias de efetivo exercício.

**PROCESSO Nº SEI-080001/013783/2020 - FATIMA REGINA RIBEIRO DE ANDRADE**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 297848-4, ID. nº 3044396-2. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Ge-